



## REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS PARA MOSTRA NACIONAL COMPETITIVA DO 1º FESTIVAL DAS ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO

[www.festdasaguas.com.br](http://www.festdasaguas.com.br)

A Caju Produções, através da Lei de Incentivo à Cultura, estimula a participação de profissionais do setor audiovisual com o lançamento deste regulamento com o objetivo de gerar consciência através do cinema e difundir e premiar obras audiovisuais, que reflitam sobre memória, paisagem, realidades e desafios do meio ambiente.

A 1ª edição do **Festival das Águas do Espírito Santo** selecionará filmes curtas-metragens para compor a **1ª Mostra Competitiva de Curta-Metragem Festival das Águas**, que será realizada em caráter híbrido, contando com uma mostra online – com a exibição de filmes na plataforma de *streaming* – e uma mostra presencial, respeitando-se as normas e orientações dos órgãos de saúde do Estado do Espírito Santo diante da pandemia da Covid-19.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste regulamento a seleção de filmes curtas-metragens:

- a) de até 26 (vinte e seis) minutos;
- b) finalizados a partir de 2020;
- c) realizados em qualquer formato ou gênero (ficção, animação, documentário, videoarte, experimental ou outros);
- d) que dialoguem com a proposta do 1º Festival das Águas do ES – “*Quantas histórias um rio pode contar?*”;
- e) que abordem o universo geral das águas.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas de 28 de abril a 06 de junho de 2022 por meio do formulário disponível no site: [www.festdasaguas.com.br/inscricoes2022](http://www.festdasaguas.com.br/inscricoes2022).

**2.2.** Poderão participar deste regulamento proponentes de todo território nacional.



# festIVAL das ÁGUAS

**2.3.** Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) filmes.

**2.4.** O candidato selecionado deve estar ciente que seu nome e seu trabalho serão utilizados na divulgação e demais ações do evento, associando-se indiretamente a Caju Produções e às marcas patrocinadoras do Festival das Águas.

## **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**3.1.** Os filmes serão avaliados por uma curadoria técnica composta por profissionais da área do Audiovisual – escolhida pela organização do Festival – e serão julgados por sua originalidade, composição, impacto, mérito artístico e alinhamento com o tema.

**3.2.** A curadoria poderá sugerir filmes, sobretudo nos casos em que os filmes inscritos não preencherem os requisitos prioritários exigidos neste regulamento.

**3.3.** As propostas que não cumprirem os requisitos previstos no item 1 deste regulamento serão desclassificadas e não passarão pela avaliação da curadoria.

**3.4.** Não caberá recurso sobre a decisão da curadoria.

## **4. DOS SELECIONADOS**

**4.1.** Os selecionados pela curadoria serão divulgados nas redes sociais do Festival das Águas, prioritariamente no Instagram ([@festdasaguas](https://www.instagram.com/festdasaguas)) e no site do evento [www.festdasaguas.com.br](http://www.festdasaguas.com.br).

**4.2.** Os responsáveis pelos filmes selecionados serão notificados por meio do e-mail indicado no ato da inscrição e serão orientados a enviar para a organização do Festival, em data a ser definida, os seguintes materiais complementares do filme:

- a) Sinopse;
- b) 02 (dois) *stills* do filme;
- c) Ficha técnica do filme;
- d) Foto do (a) realizador (a).

**4.3.** Os responsáveis pelos filmes selecionados declaram ter ciência e concordam em enviar – dentro do prazo estabelecido pela organização do Festival – os documentos das cessões de direitos autorais das composições musicais ou litero-musicais e fonogramas contidos nas obras a serem exibidas no Festival, conforme determinação do artigo 68 da Lei Federal nº 9610/1998.



## 5. DA EXIBIÇÃO

**5.1.** Os filmes selecionados serão exibidos na plataforma de *streaming* do Festival, na Mostra Online, prevista para ocorrer no período de 04 de novembro a 05 de dezembro de 2022.

**5.1.1.** A organização do Festival poderá ainda prorrogar a exibição dos filmes na plataforma *streaming* por um período de, no máximo, um mês, caso identifique interesse do público.

**5.2.** Os filmes selecionados também poderão ser exibidos em Mostra Presencial, em local a ser definido pela organização do Festival.

## 6. DA VOTAÇÃO

**6.1.** Os filmes selecionados pela curadoria serão disponibilizados para avaliação e votação do júri técnico – composto por profissionais da área do Audiovisual – que classificará os selecionados em 1º, 2º e 3º lugar.

## 7. DA PREMIAÇÃO

**7.1.** O resultado da votação do júri técnico será anunciado nas redes sociais e no site do Festival e também serão informadas por e-mail aos responsáveis pelos filmes participantes.

**7.2.** A organização do Festival disponibilizará o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para premiação da Mostra Nacional Competitiva, a saber:

- a) 1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- b) 2º lugar – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)

**7.3.** O titular da inscrição deverá, para recebimento do prêmio, emitir e enviar um recibo original, assinado de próprio punho, contendo todos os dados solicitados pela organização, que indicará o endereço físico e/ou digital para envio do recibo.

**7.4.** O pagamento do prêmio será realizado via depósito bancário na conta corrente do titular da inscrição e poderá ser realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela produtora do recibo original mencionado no item 7.3 deste regulamento.



# festIVAL das ÁGUAS

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**8.1.** Todos os recursos são geridos pela Caju Produções LTDA ME em conformidade com a planilha orçamentária aprovada pela Secretaria Especial da Cultura do então Ministério do Turismo, do Governo Federal.

**8.2.** O ato de inscrição do candidato implica no conhecimento e na integral concordância com as normas e condições estabelecidas neste regulamento.

**8.3.** As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Caju Produções para fins de mapeamento de talentos e entrada em *mailing* para futuros projetos.

**8.4.** Caso os selecionados solicitem, serão fornecidos – em formato digital – certificados, atestados ou certidões relativas à seleção do filme. A solicitação deve ser feita por meio do e-mail [audiovisual@festdasaguas.com.br](mailto:audiovisual@festdasaguas.com.br) com o título **[FEST DAS ÁGUAS] SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO**.

**8.5.** O candidato será o único responsável pela veracidade das informações por ele enviadas no ato da inscrição.

**8.6.** A organização do Festival se resguarda ao direito de cancelar este regulamento, bem como a mostra online e presencial, a qualquer tempo, em virtude de possíveis normas e orientações dos órgãos de saúde do Estado do Espírito Santo diante da pandemia da Covid-19, ou qualquer outra situação adversa surgente.

**8.7.** Dúvidas sobre o regulamento poderão ser enviadas para o e-mail [audiovisual@festdasaguas.com.br](mailto:audiovisual@festdasaguas.com.br) com o título **[FEST DAS ÁGUAS] DÚVIDA**.

Vitória/ES, 28 de abril de 2022.

**FESTIVAL DAS ÁGUAS DO ESPÍRITO SANTO**

CAJU PRODUÇÕES LTDA ME

Av. Carlos Gomes de Sá, 335, Mata da Praia – Vitória (ES) – CEP: 29066-040 | (27) 3026-0051

<http://www.festdasaguas.com.br> | <http://cajuproducoes.art.br>

